



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 26.051, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015, de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de 0,009096, da área do Lote 07, da Quadra 04, do Loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, Rua Rui Barbosa, nesta cidade, lote com a área total de 10.000,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 13**, do **"RESIDENCIAL VILLE DE VERSALLES"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 204, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 51,48m², ÁREA DESCOBERTA DE 0,00m², área privativa real de 51,48m², área de uso comum de divisão não proporcional de 12,50m², área de uso comum de divisão proporcional de 53,8810m², área total real de 117,8610m². **PROPRIETÁRIA**: **SICILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Quadra 11, Lotes 50/51, Sala 101, SQ 12, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.325.535/0001-59. **REGISTRO ANTERIOR**: R-7 e R-8, da Matrícula nº 1.902, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2015. Protocolo: 31.303. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-26.051 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 19/11/2015, devidamente registrado no R-9 da Matrícula nº 1.902, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2015. Emolumentos: 1,71. O Oficial Registrador.

AV-2-26.051 - Protocolo nº 31.302, datado de 25/11/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporadora **SICILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2015. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

AV-3-26.051 - Protocolo nº 33.327, datado de 25/02/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 19/02/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 005/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 13/01/2016, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150164932, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 18/09/2015, da CND do INSS nº 000422016-88888321, emitida em 24/02/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 04/11/2015, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **"APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 13"**, localizado no **RESIDENCIAL VILLE DE VERSALLES**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$50.675,86. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2016. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$86,42. O Oficial Registrador.

AV-4-26.051 - Protocolo nº 33.328, datado de 25/02/2016. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme o R-11 da matrícula nº 1.902, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de

2016. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$1,89. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-26.051 - Protocolo nº 33.329, datado de 25/02/2016. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 895, Livro 03 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2016. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$11,17. O Oficial Registrador.

=====

R-6-26.051 - Protocolo nº 38.754, datado de 21/11/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 714.101.609, firmado em Brasília-DF, em 31/10/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ARISTIDES FRUTUOSO DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de máquinas, portador do RG nº 4341663 DGPC-GO e CPF nº 008.025.051-39, residente e domiciliado na SQ 11, Quadra 06, Lote 60, Centro, nesta cidade; pelo preço de R\$135.000,00, sendo R\$27.455,00, pagos com recursos próprios e R\$17.000,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1411612, pago em 11/11/2016, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de dezembro de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$479,89. Fundos: R\$340,11. ISSQN: R\$17,45. O Oficial Registrador.

=====

R-7-26.051 - Protocolo nº 38.754, datado de 21/11/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Recanto das Emas-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7278-81, pela importância do mútuo no valor de R\$90.545,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 10/12/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$560,61. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$135.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de dezembro de 2016. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-26.051 - Protocolo nº 56.584, datado de 24/01/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982896** e inscrição nº 1.60.00004.00007.32. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de fevereiro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$216,31. ISSQN: R\$11,09. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096402767. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-26.051 - Protocolo nº 56.584, datado de 24/01/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte-MG, em 15/01/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ARISTIDES FRUTUOSO DA SILVA FILHO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 18/10/2018, 19/10/2018 e 20/10/2018, foi feita a intimação do proprietário



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-26.051 - Protocolo nº 56.584, datado de 24/01/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-26.051 - Protocolo nº 56.584, datado de 24/01/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1555686, pago em 04/01/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, acima qualificado. Consta do requerimento de consolidação o valor declarado de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$459,23. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por ALESSANDRA MENEZES - Escrivente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 28 de fevereiro de 2019.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental

Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador

Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto

Alyrio Cardoso Neto

Daniella Lorrane Alves Pires

Grasiela Monteiro Barbosa

Raquel de Arruda Souza Fernandes

Sant Claire Santos Menezes

Escritores Autorizados



República Federativa do Brasil
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das
Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
da Comarca de Cidade Ocidental/GO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Matrícula Nº 26051
Pedido Nº 82545
Data do Pedido: 28/02/2019 14:01:50

Emolumentos: R\$ 57,45 Fundos: R\$ 22,35
ISS: R\$ 1,15 Taxa: R\$ 14,06 Total: R\$ 95,01
Selo Eletrônico: 05901812031635106400459
Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



AAA045345



Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador